Jornal OficialITARARÉ

Itararé (SP), 26 de janeiro de 2019 - Ano V - Edição 301 - Poderes Executivo e Legislativo -
Lei Municipal 3.864, de 28 de fevereiro de 2018
Jornalista Responsável: Felipe Guimarães MTB 74.372 - Diagramadora Responsável: Juliana Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.
Rua São Pedro, nº 1654 - Centro.
CEP 18460-000 Itararé-SP Fone/Fax (15) 3531-8130
Sitio: www.itarare.sp.gov.br – Email: educaadm01@itarare.sp.gov.br

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2019 – Termo de Colaboração

BASE LEGAL: Art. 31 e 32, ambos da Lei nº 13.019/14

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itararé – APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 50.343.177/0001-69, com sede à Rua José Maria Gomes Gaya, nº 185, em Itararé/SP

TIPO DE SERVIÇO: Educação Especial

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida e aprendizado dos envolvidos.

PÚBLICO ALVO: Pessoas com Deficiência

VALOR TOTAL ANUAL DO REPASSE: R$ 214.514.04 (Duzentos e quatorze mil, quinhentos e quatorze reais e quatro centavos)

PERÍODO: Ano 2019

TIPO DA PARCERIA: Termo de Colaboração

JUSTIFICATIVA: A presente propositura está em atendimento às disposições do Art. 32, parágrafo 1º da Lei Federal nº 13.019/14, na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com deficiência Lei nº 13.146/15 e na Política Nacional de Educação na Perspectiva de Educação Inclusiva do MEC/2008, tais legislações estão em conformidade com a Constituição Federal, que definem que esses serviços são de ação continuada, direito do cidadão e obrigação de oferta pelo Poder Público.

O presente Termo de Colaboração representa a manutenção das metas já em atendimento pela referida Organização da Sociedade Civil, pois é de suma importância

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.
Rua São Pedro, nº 1654 - Centro.
CEP 18460-000 Itararé-SP Fone/Fax (15) 3531-8130
Sitio: www.itarare.sp.gov.br – Email: educaadm01@itarare.sp.gov.br

dar continuidade no atendimento para os resultados das ações.

As especificidades do serviço ofertado, de acordo com o tipo de deficiência, os vínculos estabelecidos com os profissionais e com o local de atendimento, bem como a necessidade de organização das famílias para o acesso ao serviço.

A situação social, econômica e física das pessoas com vários tipos de deficiências já atendidas pela referida entidade, a decorrente dificuldade de mobilidade, a natureza do trabalho de habilitação e reabilitação feito com cada uma delas e suas famílias e os avanços proporcionados pelo atendimento.

A entidade é reconhecida no município pelos serviços prestados. Não há dúvidas que a entidade possui uma excelente estrutura, a experiência e a capacidade adquirida no atendimento especializado, o que torna inviabilizado a competição de outras Sociedades de Organização Civil com a APAE.

Afirmamos a importância da manutenção da parceria com a "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itararé", para a continuidade dos atendimentos a estes usuários, assegurando a qualidade das ações ofertadas, manutenção e prosseguimento dos resultados obtidos com os atendimentos.

Salientamos, também, que o objeto consiste na execução dos serviços educacionais regulamentados, ou seja, aquele cujo objetivo seja a habilitação da pessoa com deficiência e de promoção a sua educação e inclusão à vida, no enfrentamento dos limites existentes para estes, de forma articulada ou não com outras ações integradas.
Por fim, destacamos que a parceria entre a APAE e a Prefeitura de Itararé, através da Secretaria Municipal de Educação esta consolida e gerando excelentes resultados.

Nos termos do acima exposto, o Município de itararé SP, em atendimento ao disposto no § 12, art. 32 da Lei Federal n2 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público prevista no caput do art. 31 da Lei Federal n°

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.
Rua São Pedro, nº 1654 - Centro.
CEP 18460-000 Itararé-SP Fone/Fax (15) 3531-8130
Sitio: www.itarare.sp.gov.br – Email: educaadm01@itarare.sp.gov.br

13.019/2014, para formalização de parceria através do TERMO DE COLABORAÇÃO entre o MUNICÍPIO DE ITARARÉ e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITARARÉ. Nesse sentido, torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de itararé, situada na Rua XV de Novembro, n 83, no horário das 08h00 às 18h00. Na forma do § 2, do art. 32 da Lei Federal na 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itararé, endereçada à Comissão de Seleção. Itararé, 25 de Janeiro de 2019.

HELITON SCHEIDT DO VALLE - Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ITARARÉ
PREFEITO
Heliton Scheidt do Valle
VICE-PREFEITO
Artur de Fátima Ferreira de Souza
ADMINISTRAÇÃO
Jerônimo de Almeida
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000 ramal 8008
AGRICULTURA E PECUÁRIA
Castelar Pimentel Junior Rua Frei Caneca, 1443
Telefone (15) 3532-2457
ASSISTÊNCIA SOCIAL
Luciana Perucio Silva de Oliveira
Rua São Pedro, 420
Telefone (15) 3532-2271 e 35324363
EDUCAÇÃO
Ana Maria Ferreira Santos Oliveira
Rua Major Queiroz, 312
Telefone (15) 3531-8130
DESENVOLVIMENTO
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000
FINANÇAS
Marcio Rodrigues da Costa
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000 ramal 8012
GOVERNO
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000
SAÚDE
Ana Maria de Souza
Rua Frei Caneca, 1471
Telefone (15) 3531-8160
SERVIÇOS MUNICIPAIS
Gilberto Côrtes Rua Treze de Maio, 07
Telefone (15) 3532-4378
CULTURA
Alisson Rivéli Ferreira
Rua XV de Novembro, 69
Telefone (15) 3521-8000 ramal 8075
ESPORTES
Danilo Rafael Pimentel Bozoki
Rua Dr. Pedro de Alencar, 427
Telefone (15) 3531-3163
HABITAÇÃO
Rua XV de Novembro, 549
Telefone (15) 3531-4051
MEIO AMBIENTE
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000 ramal 8054
TURISMO
Edilson José de Moraes
Rua XV de Novembro, 56
Telefone (15) 3531-1749
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)
Bruno Marcos da Silva
Rua XV de Novembro, 69
Telefone (15) 3532-4431
CHEFIA DE GABINETE
Felipe Guimarães
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000
PODER LEGISLATIVO
Presidente: Sérgio Luís Stadler
1º Vice Presidente: Edenilson de Genaro
2º Vice Presidente: Valdiclei Oliveira
1º Secretário: Yago Felipe Ferreira Raposo
2º Secretário: Reinaldo Roberto Diogo
Darci Vieira Coutinho
Ederson Soares de Lima
João Luís R. dos Santos
José Roberto Cogo
Julio César S. de Almeida
Luís Henrique A. R. da Silva
Márcio Soares de Almeida
Rodrigo Pimentel Fadel

EXPEDIENTE
JORNAL OFICIAL DE ITARARÉ

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Felipe Guimarães Mtb 74.372
PRODUÇÃO
Assessoria de Comunicação

PREFEITURA DE ITARARÉ Rua XV de Novembro, 83 Telefone (15) 3532-8000
www.itarare.sp.gov.br

CÂMARA DE ITARARÉ
Rua São Pedro, 885
Telefone (15) 3532-4477
www.camaraitarare.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Regina Fernandes Chaves Sampaio
Diretora Geral Administrativa Renato Ferreira
Gestor de Comunicação